



PROCESSO	00179.006811/2024-68
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação de apoio institucional à "Pós-graduação em Arquitetura Humanizada, Acessibilidade e Ambientes Sustentáveis" da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS)

DELIBERAÇÃO Nº 094/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 05 de dezembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que é competência da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) "*apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)*";

Considerando o inciso I do artigo 16 da Política de Relações Institucionais do CAU/SP, que estabelece que poderão ser divulgados processos seletivos que tenham como objeto "*programas de mestrado e doutorado (pós-graduação stricto sensu) e cursos de especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Arquitetura e Urbanismo, desde que atestada a regularidade no Ministério da Educação (MEC)*";

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.006811/2024-68, que trata da "pós-graduação em Arquitetura Humanizada, Acessibilidade e Ambientes Sustentáveis" da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP à pós-graduação, realizada via "Formulário de Solicitação de Apoio Institucional ao CAU/SP", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.006811/2024-68;

Considerando que a pós-graduação tem como objetivo fornecer subsídios técnicos nas diversas áreas da arquitetura, ambiente urbano e suas ciências complementares, tais como: acessibilidade, sustentabilidade, bioarquitetura, neurociência, humanização, ambiência, design biofílico, retrofit, desenho urbano, entre outros, a serem incorporados na prática de planejamento e construção dos ambientes construídos, espaços urbanos e design, a fim de garantir a humanização destes ambientes e consequente qualidade de vida por mais tempo e para mais pessoas;

Considerando que a pós-graduação é realizada pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), uma autarquia municipal, regular no Ministério da Educação (MEC)"

Considerando que foi oferecido como contrapartida ao CAU/SP o desconto de 30% no valor da mensalidade da pós-graduação para Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU/SP;

Considerando que a pós-graduação é de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP à pós-graduação, envolvendo:

a) Divulgação da pós-graduação nos canais de comunicação do CAU/SP, levando-se em consideração o desconto ofertado aos Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU/SP;

2- Aprovar a contrapartida oferecida pelo proponente, nos seguintes termos:

a) Desconto de 30% no valor da mensalidade da pós-graduação para Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU/SP.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 05 de dezembro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior				X
Membro	Soriedem Rodrigues				X

Histórico da votação:

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 05/12/2024

Matéria em votação: Aprovação de apoio institucional à "Pós-graduação em Arquitetura Humanizada, Acessibilidade e Ambientes Sustentáveis" da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS)

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (Assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO**, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP, em 06/12/2024, às 11:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B23A2751** e informando o identificador **0420673**.